

# Prefeitura Municipal de Palmeiras

Lei nº 173 de 1º de abril de 1997

"Autoriza doação de área de terra à Telecomunicações da Bahia SA-TELEBAHIA e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Palmeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 66, inciso III e Art. 105 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeiras, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação de uma área de terra de propriedade da Prefeitura Municipal à Telecomunicações da Bahia SA-TELEBAHIA destinada a construção de uma Central Telefônica.

§ Único - A referida área de terra localiza-se à Praça da Bandeira, neste Município, com os seguintes limites: ao Norte com o Posto médico; ao Sul com a avenida João de Queiroz Silva; a Leste com a Praça da Bandeira; a Oeste com a granja dos herdeiros do Sr. Vanderlinal Joaquim dos Santos e possui uma área de 12,00 mts de frente por 45,00 mts da frente ao fundo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeiras, 1º de abril de 1997

Queiroz - Sec.